



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Resolução n.º 19/2023

Relatório

O Projeto de Resolução n.º 19/2023 proposto pelos vereadores Marcelo Malucão e Pastor Alex visa alterar a Resolução n.º 1049/2021.

Até o momento, os autos são compostos do Projeto de Resolução n.º 19/2023 (fls. 02), justificativa (fls.03) e do despacho inicial da Presidente da Câmara (fls. 04).

É o essencial a relatar.

Fundamentação

Constitucionalidade e legalidade

O presente projeto de Resolução busca ampliar o reconhecimento dos profissionais de segurança pública que prestem serviço no município, de forma a incluir novas classes de agentes para serem homenageados por se destacarem em sua atuação profissional.

A proposição trata de assunto de interesse local, pelo que é constitucional nos termos do inc.I do art.30 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Outrossim, as honorarias destinadas aos profissionais de segurança pública estão previstas na Resolução n.º 1049/2021, pelo que alteração deve ocorrer pela mesma via legislativa, ou seja, por meio de resolução. Assim, a forma proposta pelos autores encontra-se adequada.

Neste contexto, verifica-se que o presente Projeto de Lei mostra-se constitucional e em harmonia com o Regimento Interno desta Casa.

Redação Final

Em relação a Redação Final, o texto se mostra adequado e em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 95/98.



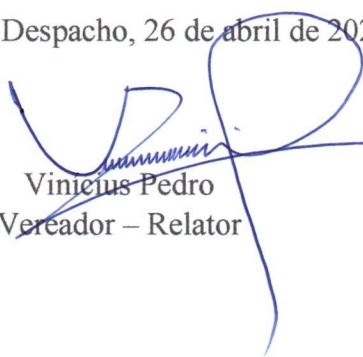
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 88, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, entendo que o Projeto de Resolução nº 19/2023 é constitucional e legal, bem como possui redação adequada, assim como tramita de forma regimental, sendo meu parecer pela sua aprovação nesta Comissão.

Bom Despacho, 26 de abril de 2023.


Vinicius Pedro
Vereador – Relator